



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.511, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, ATRAVÉS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECEBER EM DOAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teresópolis, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, os equipamentos relacionados nos documentos fiscais de nºs 15.700, 15.880 e 0050208 de propriedade do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, para utilização específica no Programa de Implantação e Fortalecimento do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis.

Art. 2º. Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO
= Prefeito =